



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0003481/2020-13

Unidade Gestora: Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais;

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 009341296/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO
DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E A AIR
SYSTEM ENGENHARIA LTDA - EPP.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, Bairro Horto Florestal, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31035-536, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, portadora do CPF nº ***.163.896-**, conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 08/2024, e a **AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA - EPP**, sediada na rua Sergipe, 1062, loja 03A, Savassi, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.130-174, inscrita no CNPJ sob o nº 09.474.018/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Leopoldo André Barbosa de Oliveira, inscrito(a) no CPF nº ***.904.416-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009341296/2022, de acordo com o Processo Licitatório nº 2071022.000024/2022 – Pregão Eletrônico nº 15/2021, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009341296/2022;

1.1.2. Reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços Nº 009341296/2022;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009341296/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/06/2024 a 25/06/2025, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato originário e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

3.1. Reajusta-se o valor dos itens de insumos, não abarcados por acordo ou convenção coletiva de trabalho ou lei, previstos no Contrato de Prestação de Serviços nº 009341296/2022 em 3,9256%, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do período de abril/2023 a março/2024.

3.2. O valor global estimado do Contrato nº 009341296/2022 passa a ser de R\$ 346.698,05 (trezentos e quarenta e seis mil seiscientos e noventa e oito reais e cinco centavos), sendo os seguintes valores unitários:

VALORES DETALHADOS POR ITEM					
ÚNICO	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e componentes de todo o sistema de ar condicionado instalado na FAPEMIG, por 12 meses, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de peças e acessórios.		VALOR DE REFERÊNCIA MENSAL POR ITEM	VALOR DE REFERÊNCIA ANUAL POR ITEM	
	01	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO Manutenção preventiva e corretiva (12 meses)	R\$ 19.991,36	R\$ 239.896,28	
	02	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO Atendimento aos chamados extraordinários	R\$ 2.099,41	R\$ 25.192,95	
	03	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO Fornecimento de peças e acessórios		R\$ 6.800,73	R\$ 81.608,82
		BDI incidente sobre eventual fornecimento de peças	índice 13,92%		
prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e componentes de todo o sistema de ar condicionado instalado na FAPEMIG, por 12 meses, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de peças e acessórios. VALOR TOTAL ESTIMADO		VALOR DE REFERÊNCIA MENSAL PARA O CONTRATO	VALOR DE REFERÊNCIA ANUAL PARA O CONTRATO		
		R\$ 28.891,50	R\$ 346.698,05		

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.39.21.0.10.1

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 009341296/2022 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEOPOLDO ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA

Representante legal da CONTRATADA

AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA - EPP



Documento assinado eletronicamente por **Leopoldo André Barbosa de Oliveira**, Usuário Externo, em 04/06/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro**, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, em 05/06/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89425483** e o código CRC **910F8C87**.